# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0857637-46.2018.8.20.5001- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL OTON OSORIO EXECUTADO: ANILTA MEDINA DE FIGUEIREDO e outros

OBJETO: 01 (um) imóvel, tipo Apartamento de cobertura duplex integrante do Condomínio Edifício Oton Osório, localizado na Avenida Campos Sales, nº 414, apto. 1901, Petrópolis – Natal/RN. A referida Unidade, sob o nº de matrícula 26.138, é composta, no primeiro nível (19º pavimento) de: sala de jantar/estar, com varanda, escada social, hall, circulação, 01 (uma) suíte master com varanda e closet, 03 (três) suítes juniores, copa/cozinha, dispensa, área de serviço, dependência completa de empregada e no segundo nível (20º pavimento) de: circulação, estar, suíte de hóspede com toucador, closet e bwc, terraço, deck, piscina, bar, circulação, lavabo, sauna, hall de serviço, hall social, elevador de serviço, elevador social e escada, com uma área real de 504,76 m², sendo, 437,41 m² de área privativa e 67,35 de área comum, com 03 (três) vagas de garagem e 01 (um) depósito. Avaliado em:R\$ 2.139.800,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

avaliação OBS. O valor atualizado monetariamente conforme tabela da foi disponibilizada pela Justiça **Federal** do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do

CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO ANILTA MEDINA DE FIGUEIREDO e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO)

(Prazo: 05 dias)

# PROCESSO nº 0811302-07.2013.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: MILITÃO CHAVES NETO

OBJETO: 01 (um) imóvel tipo apartamento integrante do RESIDENCIAL PALAZZO DI LACQUA, localizado na Rua Romualdo Galvão, nº 2464, apto 501, Bloco B, Lagoa Nova, CEP 59.056-100 — Natal/RN, medindo 355,21 m² de área construída privativa e área do terreno privativa medindo 88,00 m². Encravado num terreno medindo 3.283,50 m² de superfície com área construída total medindo 13.578,10 m², com testada principal de 82,50 metros por 44,00 metros de profundidade. Sequencial 90985958. Avaliado em: R\$ 956.420,00 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via

Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO MILITÃO CHAVES NETO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 7 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

#### COMARCA DE NATAL

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

#### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

# PROCESSO nº 0016443-26.2002.8.20.0001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Ava Industrial S/A EXECUTADO: ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS e outros (3)

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Av. Desembargador João Maria Furtado, S/N, orla da Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000 encravado num terreno medindo 2.536,67 m<sup>2</sup> de superfície e área construída medindo 1.515,65 m<sup>2</sup> com as seguintes dimensões e confrontações: limitando-se ao Leste com testada principal de 38,58 metros, com frente para Avenida Desembargador João Maria Furtado; limitando-se ao Sul com uma profundidade de 94,35 metros, com um imóvel residencial; limitando-se ao Norte com profundidade de 115,51 metros com a Rua Boi Choco; limitando-se ao Oeste com 8,23 metros com a Avenida Jacumã. Composto por diversos galpões, salas, escritórios, área comercial, cozinha tipo restaurante, banheiros masculino e feminino, áreas de ventilação, área de circulação, garagem para veículos náuticos e afins. Matriculado sob o Nº 793, integrante do Livro 2-C de Registro Geral do 1º Ofício de Notas Circunscrição do Registro Imobiliário de Ceará-Mirim/RN e inscrição imobiliária 2.0002.004.01.0322.0001.9. Sequencial: 1.008142.9 Avaliado em: R\$ 2.996.438,25 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem

como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS e outros (3) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

#### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0122125-47.2014.8.20.0001– Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A EXECUTADO: J e P de Melo e outros

OBJETO: 01 (um ) Terreno situado na margem direita do km 105 da BR 405, no sentido de Itaú para Apodi, medindo uma área total de 40.000,00 m², registrado no cartório único de Itaú/RN Livro 23, Registro geral à folha 38 v, sob o nº R. 01, referente à matrícula nº 797. O terreno rural apresenta as seguintes medidas e limites: 100,00 metros de frente e fundo (largura) por 400,00 metros nas laterais (comprimento), limitando-se ao note: com a BR 405, ao sul: com o imóvel de Luciana Bessa Regis, ao leste com o imóvel de Luciana Bessa Regis e ao Oeste: com o imóvel de Clidenor Regis de melo. O imóvel está localizado a aproximadamente 4 km da Sede do Município de Itaú/RN com as seguintes benfeitorias: 03 (três) galpões sendo 02 (dois) com aproximadamente 10,00 metros de largura por 31,00 metros de comprimento e o outro com 9,00 metros de largura por 18,00 meros de comprimento, totalizando uma área construída de 780,00 m<sup>2</sup>, todos construídos com blocos de concreto e estruturados com cimento, cobertos com telhas de fibrocimento e estrutura metálica e peças de PVC, piso industrial em sua maior parte e portões de correr. Tais galpões são destinados à indústria de sucos e beneficiamento da castanha equipados de máquinas necessárias para tal fim. Avaliado em R\$ 722.421,00 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também

através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO J e P de Melo e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 6 de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de abril de 2021. Eu Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

#### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

# PROCESSO nº 0607107-02.2009.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Fernando Antonio Amâncio da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel tipo apartamento integrante do Condomínio Marina Praia Sul I, localizado na Rua Alcindo Dias de Oliveira, nº 1855, apto 302, Bloco D, Capim Macio - CEP: 59082-300, Natal/RN, medindo 96,17 m² de área construída privativa e área do terreno privativa medindo 126,38 m². Encravado num terreno medindo 6.076,00 m² de superfície com área construída total medindo 4.616,28 m², com testada principal de 160,00 metros por 60,00 metros de profundidade. Sequencial 14005816. Avaliado em: R\$ 193.290,00 (cento e noventa e três mil duzentos e noventa reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via

Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Fernando Antonio Amâncio da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 6 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0812312-86.2013.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: NOBELSYSTEM SCANDINAVIA AS

OBJETO: 01 (uma) Unidade de Hospedagem, Nº 104, no 4º pavimento, integrante do prédio não residencial (Apart Hotel e lojas), denominado "Marítima Flat" localizado na Rua Pedro Fonseca Filho, nº 31, esquina com a Rua Cláudio Garcia Teixeira, Ponta Negra, CEP: 59090-080, Natal/RN, composta de varanda, dormitório, estar/copa e sanitário com uma área real de 101,22 m² sendo 39,66 m² de área privativa e 61,56 m² de área comum, edificada na fração ideal de 317.65/10.000 avos do terreno próprio medindo 1.345,75 m² de superfície. Sequencial 90986687. Avaliado em: R\$ 145.273,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

OBS. 0 valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada Justica **Federal** Grande pela do Rio do Norte.

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem

não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi www.leiloesaraujo.com.br publicado seguintes sites: tjrn.jus.br/ nos INTIMANDO NOBELSYSTEM SCANDINAVIA AS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 6 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

#### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

# PROCESSO nº 0839700-28.2015.8.20.5001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: ALFREDO MECENAS NETO EXECUTADO: LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Manoel Dantas, nº 479, integrante do Residencial Portal de Petrópolis, décimo andar, apto 1001, Petrópolis, Natal/RN composto por sala estar, sala de jantar, três suítes sendo uma reversível, cozinha, área de serviço, hall, dependência de empregada com WC, hall de espera por andar e varanda. medindo 118,50 m² de área privativa real, 8,82 m² de área comum real e 127,32 m² de área total real com duas vagas de garagem. Avaliado em: R\$ 689.975,00 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, o dia 10 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

## RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

#### COMARCA DE NATAL

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0840466-81.2015.8.20.5001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: JOAO FIDELIS DE ARAUJO FILHO EXECUTADO: MARGARIDA MEDEIROS DE ARAUJO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial unifamiliar localizado na Avenida Joinville, nº 2937, Conjunto Santa Catarina, Rio Grande do Norte, com registro no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças nº 1.003.0131.01.0053.0000.3, sequencial nº 61018090, com área terrena de 220,00 m² e área construída de 125,85m². Contendo sala de estar e jantar, varanda, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, cozinha, área de serviço e quintal, área coberta na frente que cabe dois carros e ponto comercial. Avaliado em: R\$ 241.579,70 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de

propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO MARGARIDA MEDEIROS DE ARAUJO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

## RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0002369-11.1995.8.20.0001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: José Humberto Gomes

OBJETO: 01 (um) terreno situado no Lote nº 03, Quadra 01, Integrante do Loteamento "Sossego de Búzios, Praia de Búzios, Município de Nízia Floresta/RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o Lote nº 02, com 34,00 metros, ao Sul, com Rua Projetada, com 38,00 metros, ao Leste, com Rua Projetada, com 15,50 e ao Oeste, com Lote nº 04, com 15 metros totalizando uma área de 540,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.342, Livro nº 2 do Registro Geral do 1º Ofício de Notas da Comarca de Nízia/RN. Avaliado em R\$ 239.801,08 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos)

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO José Humberto Gomes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

#### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801951-94.2017.8.20.5004- Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: NATALI FLORENCIO DE SOUZA BARBOSA e outros EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 01 (um) terreno localizado em Pium, situado no município de Nizia Floresta, denominado Condomínio Sonhos do Mar, devidamente registrado sob a matrícula nº 2931 no Livro 2P, fls 024, consistente na Gleba 36, com área de 796,96 m², sendo 453,22 m² de área privada e 343,74 m², de área comum, abrangendo a fração ideal de 7659,59/738.000,00 avos do terreno. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816236-92.2017.8.20.5004- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO AUGUSTA EXECUTADO: JOSE LOBO DE MEDEIROS

OBJETO: 01 (um) apartamento integrante do Condomínio Edifício Augusta localizado na Rua Almirante Nelson Fernandes, Nº 754, APTO 101, Tirol - Natal/RN - CEP 59022-600. Avaliado em: R\$477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta reais).

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preco da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO JOSE LOBO DE MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816157-79.2018.8.20.5004- Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PALM SPRINGS NATAL EXECUTADO: Ritz Property Investimentos Imobiliários Ltda

OBJETO: 01 (uma) Gleba de terra agrícola desmembrada de área maior, situada no lugar denominado Mussuapé, no Distrito e Praia de Muriú. de número 34, quadra G, integrante do Condomínio Palm Springs Natal situado na RN-160 Ceará-Mirim/RN CEP: 59570-000, inscrito na matrícula número 9.755 do livro "2" de Registro de imóveis a cargo do primeiro Oficio de Notas de Ceará-Mirim/RN. Avaliado em: R\$ 155.910,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais)

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Ritz Property Investimentos Imobiliários Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0802571-77.2015.8.20.5004- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: THAIS CHARLLIANE RODRIGUES DA SILVA e outros EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno, Nº 5, medindo 200,00 m² localizado no Município de Extremoz/RN registrado no Livro 2/154 - R6, às fls 150, sob a matrícula 33.793 com averbação AV- 1-33.793 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extremoz, Quadra D. Avaliado em: R\$ R\$ 42.208,00 (quarenta e dois mil duzentos e oito reais).

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0810847-41.2014.8.20.6004- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Luis Sérgio Silveira Guimarães EXECUTADO: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno integrante do Condomínio Reserva Lago das Garsas localizado na Fazenda Lagoa do Mato, Nº 8720, Lote A5, Município de Ceará Mirim/RN encravado num terreno medindo 1004,00 m² de superfície. Avaliado em: R\$R\$ 42.221,91 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0851620-96.2015.8.20.5001- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: SPE Mônaco Participações S/A EXECUTADO: N C & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Travessa Maria Abbot Galvão, nº 17, Bairro Passagem de Areia, Integrante do Loteamento Jardim Pitimbú, lote 1, Quadra 26, encravado num terreno medindo 208, 74 m² de superfície e uma área construída medindo 56,71 m² descrito no espelho da matrícula nº 28.332, registrado no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Edificado em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas coloniais, madeiramento serrado e laje plana, piso em cerâmica, esquadrias em madeira/vidro, composto de um terraço, uma sala de estar/jantar, uma cozinha/área de serviço, um hall, um BWC social e dois dormitórios. Avaliado em: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO N C & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

#### COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0006963-14.2008.8.20.0001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Francisco Manuel Miranda Costa e outros (3) EXECUTADO: Vitor Manoel de Almeida Constantino

OBJETO: 01 (uma) unidade autônoma, 12, Restaurante, integrante do Condomínio Residencial, horizontal de múltiplo uso, denominado "Resort Genipabu". Composto de refeitório, cozinha, WC's feminino e masculino, com área real de 86,84m², sendo 40,96m² de área privativa coberta, 5,69m² de área comum coberta e 45,88m² de área comum descoberta, correspondente a fração ideal de 6.778,81621/152.000 avos. Situado na Rua Vereador Ricardo Afonso de Lima, 203 B - Praia de Genipabu no Município de Extremoz/RN. Avaliado em: R\$ 87.365,95 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DIA E LOCAL: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Vitor Manoel de Almeida Constantino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0026145-49.2009.8.20.0001— Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Zenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Anderson Abreu, nº 1921, Neópolis, Natal / RN, composto de sala de visita, sala de estar, escritório com lavabo, hall de circulação, lavabo, WC social, três suítes, copa/cozinha, devidamente registrado sob a matricula nº 8.646 do Livro 2 de Registro Geral, no 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 2.030.0045.02.0214.0000.8 / Sequencial 19061366. Avaliado em R\$ 684.607,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sete reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E FORMA: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021 pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDOZenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

# Ricardo Augusto de Medeiros Moura Juiz de Direito

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0212959-43.2007.8.20.0001— Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Zenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel residência situado na Rua Presbítero Porfírio Gomes da Silva, nº 1465, Capim Macio, nesta capital, construído em alvenaria de tijolos e coberto com telhas tipo comum, com 182,59, m.2 de área construída, encravado em terreno em terreno com área de 560,00 m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte dos lotes nºs. 280 e 286, com 14 metros; ao Sul com a Rua Presbítero Porfírio Gomes da Silva, com 14,00 metros; ao Leste com a Área I, com 40,00 metros e ao Oeste com a Área III, com 40,00 metros, devidamente registrado sob a matricula nº 7368 no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 388.377,51) trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E FORMA: 30 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de R\$ 268.800.00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDOZenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de abril de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura Juiz de Direito